



## **Regulamento para aproveitamento de atividades nas disciplinas de “Atividade de Cultura Matemática” (MA814, MA815 e MA816)**

**Artigo 1º** – As disciplinas de “Atividade de Cultura Matemática” tem como objetivo reconhecer, através de créditos de extensão, atividades realizadas pelos alunos do curso de Licenciatura em Matemática que sejam de extensão universitária e que enriqueçam sua formação matemática e/ou sua formação como futuro professor. Cada uma das disciplinas conta 4 créditos de extensão e para o seu cumprimento e aprovação devem ser realizadas, como mínimo, 45 horas de atividades orientadas ou práticas de extensão universitária.

**Artigo 2º** – Para cumprimento da carga horária das disciplinas MA814, MA815 e MA816 serão consideradas atividades de extensão realizadas entre o início do curso de graduação atual do candidato e o último dia letivo do semestre em que o estudante estiver matriculado na disciplina.

I. as atividades somente poderão ser aproveitadas nas disciplinas de Atividades de Cultura Matemática uma única vez;

II. as horas restantes das atividades que ultrapassarem 45h poderão ser completadas para uso em um outro semestre ou em uma disciplina de Atividade de Cultura Matemática de outro código.

**Artigo 3º** – Para cumprimento da carga horária das disciplinas de Atividades de Cultura Matemática serão consideradas qualquer participação em ações de extensão cuja temática seja relacionada à matemática ou áreas afins ou práticas docentes. Por exemplo participar na organização e execução de atividades que envolvam a comunidade fora da Unicamp tais como: Olimpíadas de Matemática, Feiras de Matemática, Oficinas de Preparação para Vestibulares e Concursos, Atividades de Divulgação Científica, Conferências congressos e Palestras para a comunidade, Oficinas de Matemática para Escolas, Programas de Tutoria em Matemática, etc..

I. as atividades de extensão relacionadas a matemática e que são oferecidas pelo IMECC sob a Coordenação de Extensão serão aceitas sem restrição;

II. as atividades de extensão cuja relação com a temática proposta neste documento não seja óbvia poderão ser aceitas, mas o interessado deverá apresentar solicitação por escrito, justificando a contribuição da atividade para sua formação;

III. os estágios do estudante não poderão ser utilizados nas disciplinas de Atividade de Cultura Matemática.



**Artigo 4º** - Cabe ao professor responsável pela disciplina

- a) indicar a forma em que os certificados serão validados para serem considerados na disciplina podendo requisitar, no caso, os originais para certificação de autenticidade das cópias apresentadas.
- b) autorizar ou questionar a utilização das atividades e a contagem de horas.

**Artigo 5º** - Casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão de Graduação do DM/IMECC.

**Artigo 6º** – Estas normas entram em vigor a partir do dia 15 de abril de 2024, para matrículas em MA814, MA815 e MA816 a partir do primeiro semestre de 2025.

Campinas, 15 de abril de 2024.

Comissão de Graduação do Departamento de Matemática do IMECC